



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 508, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

*"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016."*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
301-10.01.12.122.0032.2.047.319016 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	80.000,00
773-10.07.12.365.0040.2.061.319011 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	05	303.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>383.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
383- 10.06.12.365.0039.2.060.319011 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	60.000,00
399-10.07.12.365.0040.1.024.449051 Obras e instalações	05	300.000,00
420-11.01.27.812.0043.2.063.319016 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>380.000,00</b>
<b>Superávit: Brasil Carinhoso</b>	05	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 14 de julho de 2016.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em 27/07/2016  
No Jornal Local Expresso  
Caicanga - Ed. 1193